

EDITAL Nº 04/2026 NEDDIJ- UNESPAR

1. O Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude (NEDDIJ), atende o Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade, em parceria com outros entes públicos pertencentes à rede de proteção, atuando no apoio e acompanhamento dos programas de prevenção, defesa e divulgação das políticas públicas na área da infância e juventude, na intervenção administrativa e judicial em defesa dos direitos individuais e coletivos de crianças e adolescentes e daqueles a quem se atribua a prática de ato infracional e, na articulação da rede de atendimento integral e apoio à divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente.
2. O NEDDIJ-UNESPAR é coordenado pela Prof^a Rosangela Trabuco Malvestio da Silva, servidora lotada no Colegiado de Pedagogia, com as atividades desenvolvidas à Av. Gabriel Esperidião s/n - Campus da Universidade Estadual do Paraná - Paranavaí.
3. A Coordenadora do Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ, da Universidade Estadual do Paraná, – na Cidade de Paranavaí-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando a Portaria nº 09/2021-SETI/UGF,

TORNA PÚBLICO o presente Edital de seleção de bolsista para atuar junto ao Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ, da Universidade Estadual do Paraná, – na Cidade de Paranavaí-PR

I. Disposições preliminares:

Art. 1º O presente edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vaga:

01 vaga para profissional de Graduação em Direito;

Art. 2º – O Profissional de Graduado em Direito cumprirá carga horária diária de 08 (oito) horas e semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, em horário de funcionamento do NEDDIJ, com bolsa no valor de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) mensais, desenvolvendo suas atividades sob a **supervisão da Coordenação do Projeto, do Professor Orientador do Direito.**

§1º. O Profissional de Direito contribuirá na realização das seguintes tarefas:

- I. Promover atendimentos à população oferecendo-lhes orientação jurídica, encaminhamentos às esferas jurídicas e administrativas, ajuizamento de ações, peticionamentos, acompanhamento de processos em todas as suas fases, tais como: analisar autos de processos judiciais e administrativos; elaborar peças jurídicas; participar de audiências judiciais, garantindo a proteção dos interesses de crianças e adolescentes em todas as áreas do Direito;

- II. Intervir administrativa ou judicialmente na defesa dos direitos individuais e coletivos das crianças e adolescentes;
- III. Prestar assistência jurídica gratuita a adolescentes a quem se atribua a prática de atos infracionais;
- IV. Produzir, publicar e apresentar trabalhos de pesquisa, assim como estudos teóricos e práticos, visando a ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente carente;
- IV. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto à Coordenação do NEDDIJ e à equipe multidisciplinar, para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação dos Estudantes de Graduação.

II. DAS INSCRIÇÕES:

Art. 3º – A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via Internet, devendo ser encaminhados todos os documentos exigidos neste edital através de e-mail com o assunto “**Seleção-Edital /2026-NEDDIJ-UNESPAR**” para o endereço eletrônico: selecaoneddijunespar@gmail.com, no período de **08/04/2026 até as 23h59min do dia 19/04/2026**, desde que todos os documentos estejam assinados fisicamente.

§ 1º- Em caso de ausência de confirmação do recebimento do e-mail por parte da comissão de seleção, é de inteira responsabilidade do candidato entrar em contato, a partir do dia **20/04/2026**, pelo telefone (44) 99989 3162 (whatsapp) no horário das 9h30min às 15h30min, para confirmação da inscrição.

§ 2º- Não haverá cobrança de taxas.

Art. 4º – Poderá inscrever-se no processo de seleção para as vagas de **Profissional Graduado em Direito**,

I - Não tenha recebido bolsa SETI/UGF pelo período de 03 (três) anos;

II- Não possua vínculo empregatício ou esteja recebendo qualquer tipo de bolsa à época em que firmar Termo de Compromisso com o NEDDIJ;

III – Possua habilitação para o exercício da advocacia, com inscrição ativa na OAB-PR e cadastro e assinatura em sistemas de processo judicial eletrônico (ex. PROJUDI);

Art. 5º - São documentos exigidos para a inscrição dos candidatos às vagas:

I – Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo II), juntamente com fotocópia de:

- a. Cédula de Identidade e CPF;
- b. Comprovante de endereço;
- c. Diploma;
- d. Inscrição no Conselho da OAB;
- e. Anexo II preenchido e pontuado pelo candidato, acompanhado dos documentos comprobatórios das atividades declaradas.
- f. Anexo III preenchido e pontuado pelo candidato.
- g. Foto 3 x 4 recente

Art. 6º – É de inteira responsabilidade do candidato anexar todos os documentos ao requerimento de inscrição, e realizar a conferência deles.

III DAS PROVAS:

Art. 7º - O candidato cuja inscrição seja homologada participará de processo seletivo, que consistirá de:

- I – Fase 1: Análise de *Currículo Lattes* (máximo de 6,0 pontos);
- II – Fase 2: Entrevista pessoal estruturada (máximo de 4,0 pontos).

Art. 8º - Na análise do currículo serão pontuadas as seguintes atividades, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados:

- a. Experiência profissional comprovada e recente, consistente em exercício da advocacia ou assessoria jurídica, nos últimos 18 (dezoito) meses (0,1 ponto para cada mês - até 2,0 pontos);
- b. Experiência comprovada de atuação da área da infância e juventude ou da família, após a colação de grau (0,5 ponto para cada 06 meses-até 1,5 ponto);
- c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, pesquisa e extensão na área da infância e juventude (0,2 pontos por projeto ou evento-até 1,0 ponto);
- d. Possuir pós-graduação e/ou cursar disciplinas em pós-graduação na área do Direito (0,5 pontos para cada disciplina - até 1,5 pontos).

Parágrafo único – A nota máxima ao currículo é de 6,0 (seis) pontos, não se computando eventuais títulos que excedam esta pontuação.

Art. 9º – A entrevista será realizada de forma on-line a partir do dia 24 de abril de 2026, através da Plataforma GOOGLE MEET, cujas instruções serão divulgadas por meio de edital a ser oportunamente publicado.

IV. DO RESULTADO FINAL:

Art. 10 – A relação dos candidatos aprovados será divulgada no dia a 27 de abril de 2026.

Art. 11 - O candidato que não obtiver a **nota FINAL igual ou superior a 5,0** estará automaticamente desclassificado.

V. DOS PEDIDOS DE VISTAS E RECURSOS:

Art. 12 – Qualquer recurso deverá ser promovido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do edital, endereçado ao e-mail: neddi.unesparparanavai@gmail.com que será analisado e respondido em 48 (quarenta e oito) horas.

VI. DO TERMO DE COMPROMISSO:

Art. 13 - O Termo de Compromisso firmado pelo candidato aprovado não gerará qualquer forma de relação empregatícia, sendo que sua vinculação ao NEDDIJ estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora (UGF e SETI), recebendo ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades sob a forma de bolsa.

Inciso I - A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

Art. 14 – O candidato convocado dará início às atividades no dia 01 de maio de 2026.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 15– As convocações e divulgações de resultados das etapas da seleção constarão em editais publicados no site da UNESPAR (www.unespar.edu.br) e em mídias eletrônicas.

Art. 16 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

I – Anexo I - Cronograma;

II – Anexo II - Ficha de inscrição;

III – Anexo III – Tabela de pontuação de currículo - Graduado em Direito e Pedagogia.

Parágrafo Único. O cronograma estabelecido neste edital poderá ser alterado a critério da Coordenação do NEDDIJ, após a anuência da Coordenação Estadual do NEDDIJ.

Art. 17 – Este edital terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Coordenação do NEDDIJ, após a anuência da Coordenação Estadual do NEDDIJ.

Paranavaí – PR, 08 de abril de 2026.

Profa Dra Rosangela Trabuco Malvestio da Silva

Coordenadora NEDDIJ
Universidade Estadual do Paraná

ANEXO I – Edital nº 04 /2026 – NEDDIJ-UNESPAR

CRONOGRAMA

FASE	DATA	HORÁRIO	LOCAL/MEIO
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	08/04/2026 a 19/04/2026	<i>Até as 23h59min</i>	e-mail para inscrição: selecaoneddijunespar@gmail.com
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	20/04/2026	<i>Publicação de Edital após as 17h</i>	Sítio eletrônico www.unespar.edu.br
ENTREVISTAS	24/04/2026	<i>A partir das 9h</i>	Entrevista online
RESULTADO FINAL	27/04/2026	<i>Até as 23h59min</i>	Sítio eletrônico www.unespar.edu.br

* Eventual alteração no presente cronograma será divulgada através de novo edital.

ANEXO II – Edital nº 04 /2026 – NEDDIJ-UNESPAR

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Candidato à vaga de:	
() Graduado em Direito	
Data da Colação de Grau: _____	
Endereço residencial:	
Bairro:	
Complemento:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefones:	
E-mail:	

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no EDITAL Nº 04/2026 – NEDDIJ-UNESPAR.

Paranavaí, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO III – Edital nº 04 /2026 – NEDDIJ-UNESPAR

TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

GRADUADO EM DIREITO

Nome do Candidato: _____

ATIVIDADE	QUANTIDADE (preencher)	PONTUAÇÃO (preencher)	PONTUAÇÃO Conferida pela Comissão
a. Experiência profissional comprovada e recente, consistente em exercício da advocacia ou assessoria jurídica, nos últimos 18 (dezoito) meses (0,1 ponto para cada mês - até 2,0 pontos)			
b . Experiência comprovada de atuação da área da infância e juventude ou da família, após a colação de grau (0,5 ponto para cada 06 meses-até 1,5 ponto);			
c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área da educação (0,1 por projeto ou evento - até 1,0 pontos);			
d. Possuir pós-graduação e/ou cursar disciplinas em pósgraduação na área do Direito (0,5 pontos para cada disciplina - até 1,5 pontos).			
TOTAL			

- Os comprovantes devem ser enviados por e-mail.

Assinatura do candidato